

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5247 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.493 de 09 de Setembro de 2019, publicada em 10 de Setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2019 no valor de até **R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3678 – 4490.51.00 – 961 – Obras e Instalações..... R\$ 222.857,14

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso da fonte 961 – Convênio CEF-MAPA nº 870967/2018- Pavimentação Poliédrica, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 961 – Convênio CEF-MAPA Convênio 870967/2018-Pav Poliédrica R\$ 222.857,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2019

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná